

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA Nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 17, II, alínea f c/c artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a venda da Unidade Móvel, modelo Truckvan FDTV, placa QDI-2181 (CHASSI: 97VTRA152E1000036), em favor do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua - PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, conforme instrução realizada nos autos do processo PA-PRO-2021/02594.// Belém/PA, 24 de agosto de 2021.// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

Protocolo: 699825**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2021**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 041/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos extintores de incêndio novos, agentes extintores e outros materiais destinados a recarga, bem como, serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio portátil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01/09/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 699890**OUTRAS MATÉRIAS**

Extrato do 5º Termo de Adesão ao Convênio nº. 038/2019-TJPA// O MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ nº 17.349.848/0001-23, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARÁPAZ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a expansão do Programa "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas por Juízes de Direito do Estado do Pará em processos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável.// Data da assinatura: 07/07/2021.// Responsável pela assinatura: ANTÔNIO MACHADO LIMA – Prefeito Municipal.

Protocolo: 700115

Extrato do 4º Termo de Adesão ao Convênio nº. 038/2019-TJPA// O MUNICÍPIO DE BERTERRA, inscrito no CNPJ nº 01.614.112/0001-03, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARÁPAZ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a expansão do Programa "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas por Juízes de Direito do Estado do Pará em processos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável.//Data da assinatura: 05/07/2021.// Responsável pela assinatura: JOCICLELIO CASTRO MACE-DO - Prefeito Municipal.

Protocolo: 700079**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 37.418, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2021 - SEADM protocolizado sob o expediente nº 010259/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, matrícula nº 0695564, MARCUS DIAS PAREDES, matrícula nº 0100414, YURI DE LIMA MENDES SOUZA, matrícula nº 0101693, ADRIANO MÁRCIO FRANÇA LIMA, matrícula nº 0101214, para constituírem Grupo de Trabalho visando normatizar procedimentos para guarda definitiva dos processos/expedientes da Secretaria de Administração e suas unidades.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 699583**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 37.411, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Solicitação da Unidade Regional 01 - Santarém, protocolizada sob o Expediente nº 010943/2021, R E S O L V E: CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 0101070, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2021.

Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Naturezas das despesas: 339030, 339036 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas. Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 699747**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 22/2021/SGCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 200129 e, no seu impedimento, o servidor WALBERT EMANUEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 200265, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 21/2021-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.908.652/0001-76, tendo como objeto a prestação de serviços de contagem e aferição de pontos de função.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;